

# TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FLS.: _____
PROC.: _____

**INTRODUÇÃO:**

**BANCO:**

Banco do Brasil S/A

**CNPJ:** 00.000.000/0001-91

**Endereço:** Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

**Cidade:** Brasília

**UF:** DF

**CEP:** 70040-912

**Agência:** EMPRESA CURITIBA

**Prefixo-dv:** 1622-5

**CONVENENTE:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA

**CPF ou CNPJ:** 76.592.559/0001-10

**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO, 2987

**Cidade:** CURITIBA

**UF:** PR

**CEP:** 80045-340

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

**Data de início de vigência:** 11/01/2018

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociadas em conjunto com outra(s) empresas(s), condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representante legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista neste Termo, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura

**PARÂMETROS PARA COBRANÇA:**

<b>Identificação do Cliente/Convênio (*1)</b>	
00001032 17 027	
<b>Conta para crédito do resultado da Cobrança</b>	
<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
1622-5	210033-9
<b>Conta para débito da tarifa</b>	
<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
1622-5	210033-9
<b>Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa</b>	
<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
<b>Tarifa inicial por evento</b>	
<b>Tarifa (Descrição da tarifa)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Registro via borderô	0,00
Registro meio eletrônico	0,00
Liquidação - TAA	2,25
Liquidação Internet	2,25
Liquidação URA	2,25
Liquidação Gerenciador Financeiro	2,25
Liquidação Central Atendimento	2,25
Liquidação Guichê de caixa	2,25
Liquidação Compe (outros Bancos)	2,25
Liquidação Correspondente Bancário	2,25
Liquidação PGT	2,25
Liquidação Outros canais	2,25
Envio para protesto	5,00
Sustação de protesto	5,00
Baixa	0,20
Manutenção título vencido	0,00
Comandos Diversos	0,00
Liquidação CBPostal	2,25
Reg. Eletrônico DDA	0,00
<b>Periodicidade do débito da tarifa:</b> Diário	

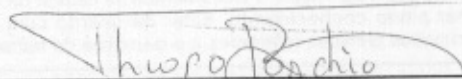
**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO  
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Float: 1 dias
Prazo para baixa automática de boleto vencido: 0 dias
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Não
Permite cobrança partilhada(*3): Sim
Permite liquidação parcial de boletos: Não
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)
Nome, Razão ou Denominação Social: CNPJ/CPF Agência Conta Corrente Percentual de rateio

\* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

CURITIBA, 03 de Janeiro de 2018

BANCO DO BRASIL S/A

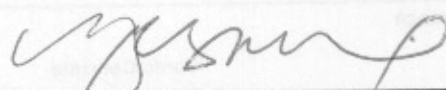


THIAGO MARTINS BORCHIO  
BANCARIO E ECONOMIARIO  
SOLTEIRO(A)

residente em CURITIBA-PR  
portador da cédula de identidade 13.003.836-0 SSP PR  
inscrito no CPF/MF sob o nº 026.841.555-26

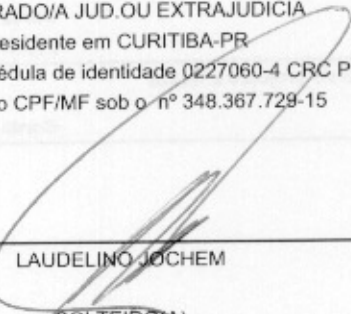
CONVENENTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA



MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO  
EMPRESARIO  
SEPARADO/A JUD. OU EXTRAJUDICIA  
residente em CURITIBA-PR

portador da cédula de identidade 0227060-4 CRC PR  
inscrito no CPF/MF sob o nº 348.367.729-15



LAUDELINO JOCHEM

SOLTEIRO(A)

residente em PINHAIS-PR  
portador da cédula de identidade 4149565-0 SESP PR  
inscrito no CPF/MF sob o nº 555.391.149-49

TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



## TERMO DE ADEÇÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FLS.: \_\_\_\_\_

PROC.: \_\_\_\_\_

**Observações:**

(\*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente.

(\*2) Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(\*3) O conveniente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(\*4) O conveniente indica no máximo três beneficiários.

(\*5) Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

\*Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à sua disposição os telefones de sua Central de atendimento - CABB 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENIENTE o Serviço de Atendimento ao consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)."



PLA
PROC

TERMO DE ADESAO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO  
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. O presente termo de adesão é celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e a empresa contratada para a prestação de serviços de manutenção e conservação dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de São Paulo.

2. A presente adesão é celebrada em conformidade com o Edital nº 001/2010, de 15 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 16 de maio de 2010.

3. A presente adesão é celebrada em conformidade com o Edital nº 001/2010, de 15 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 16 de maio de 2010.

4. A presente adesão é celebrada em conformidade com o Edital nº 001/2010, de 15 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 16 de maio de 2010.

5. A presente adesão é celebrada em conformidade com o Edital nº 001/2010, de 15 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 16 de maio de 2010.

*[Handwritten signature]*

